

IX. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SECID para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

16665/2023

PORTARIA Nº 024/2023-SECID

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.352/23 bem como decreto nº 00010/2023, designa para Fiscalizar Obras e/ou Serviços de Engenharia, conforme a seguir discriminado:

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

16830/2023

Portaria nº 024/2023 Data: 23/02/23 Início: 27/02/23 Prazo: 360 dias
Contrato: CA 22/7015 Valor R\$ 9.769.003,69 Objeto: Projeto, Construção
Próprio: Delegacia Cidadã Padrão III – Maringá Órgão: SESP
Executor: A Garzaro Construções Civis Eireli

PORTARIA Nº 027/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.352/23 bem como decreto nº 00010/2023, designa para Fiscalizar Obras e/ou Serviços de Engenharia, conforme a seguir discriminado:

Portaria nº 027/2023 Data: 18/01/23 **Início:** 08/02/2023 **Prazo:** 300 dias
Contrato: CA 22/6298 **Valor:** R\$ 1.484.993,00 **Objeto:** Reparos
Próprio: Palácio Iguazu Órgão: Casa Civil
Executor: Nexxo Construções Civis Ltda
Fiscalização da Obra: Zenon Silva Neto
CREA: 10.583-D/PR
Fiscal Substituto: Giuseppe Romano Canalli
CREA: 123.251-D/PR

Fase I

Fiscalização da Obra: Thereza Raquel de Souza Tavares Passos
CREA: 139.020-D/PR
Fiscal Substituto: Vivian Colley
CAU: A 32.666-6

Fase II

Fiscalização da Obra: Enzo Bernardes Rizzo
CREA: 129.176-D/PR
Fiscal Substituto: Romulo Menck Romanichen
CREA: 122.385-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

O fiscal substituto atuará no caso do fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

16695/2023

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

16677/2023

PORTARIA Nº 023/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 21.352/23, pela Lei Estadual nº 6.174/70, pela Lei Estadual 20.656/2021, bem como decreto nº 00010/2023, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo de Sindicância, constante do protocolo sob nº 19.792.929-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar os presentes autos, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas que possam ser tipificadas pelas Lei Estadual nº 6.174/70, com relação a destinação correta dos bens, com o encerramento das mesmas, termo de inventário e relatório de responsabilidade atualizado, não sendo possível a localização dos bens através do sistema GPM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

16672/2023

PORTARIA Nº 025/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.603.029-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal do contrato nº CA 22/5569, celebrado com a empresa RAG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, no valor de R\$ 225.299,00, cujo Objeto é Reparos no Instituto de Identificação do Paraná/SESP/PR, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR, e, Fiscal Suplente Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR, sendo que o fiscal suplente atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 3º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP
PORTARIA No 10/2023

EMENTA: Designar servidor para atuar como Agente de Transparência e Ouvidoria da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), e o contido no protocolo nº 20.052.370-9,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar os servidores abaixo, para dar cumprimento ao disposto no Ofício nº 02/2023 – Gab/CGE de 10/02/2023, Decreto Estadual no 9.978/2014, Lei Estadual no 17.745/2013, Deliberação no 01/2018 do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, instituída pelo Decreto Estadual no 2.156/2015, ao atendimento das novas diretrizes estratégicas de gestão do Governo que indica a implantação do programa de Integridade e Compliance e em conformidade ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução Estadual no 010/2018, da Controladoria Geral do Estado:
- CARLOS ROBERTO HOHMAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.383.451-2, para desempenhar suas Atividades como Agente de Transparência e Ouvidoria da AMEP, restando designada como sua substituta a assistente de Ouvidoria CORA MARIA BAMVAHIADES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.925.733-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2023.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual n.º 44/2023

16062/2023